



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 25 de junho de 2021 - Ano 11 - nº 985



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 188 LP
De 25 de junho de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23349/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IVONE APARECIDA OLIVEIRA SANTO, RG: 22.490.677-X, matrícula nº 17898, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 189 LP
De 25 de junho de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22119/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIAINE CRISTIAN PEREIRA CREPALDI, RG: 29.089.255-7, matrícula nº 8770, cumprir licença prêmio sendo 12 (doze) dias em descanso a partir de 12 de julho de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno (saldo restante reduzido devido a compensação da greve).

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 190 LP
De 25 de junho de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27196/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCILENE BORGES, RG: 33.839.635-4, matrícula nº 18554, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativo desde 09 de junho de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 191 LP
De 25 de junho de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14083/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSÉ ROBERTO ROMAO, RG: 5.401.277, matrícula nº 16211, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 12 de julho de 2021. (referente ao PMS nº 2449/16).

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 192 LP
De 25 de junho de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9644/20 (Digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELDICE COSTA FARIA PALHAO, RG: 17.760.647-2, matrícula nº 16331, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 14 de abril de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONTRAPARTIDAS NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC EM SUMARÉ. Aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 10h,

na Biblioteca Pública Municipal, sito à Rua Geraldo de Souza, 157, Jardim Carlos Basso, Sumaré-SP, reuniram-se os membros da Comissão para Análise da Prestação de Contas e para Verificação do Cumprimento das Contrapartidas no Âmbito da Implementação da Lei Aldir Blanc em Sumaré, criada através do Decreto Municipal no. 11.030, de 26 de maio de 2021, com a presença dos seguintes membros: Junio Francisco Batista, Amilton da Silva Oliveira e Enzo Cardoso de Paula Júnior. Estiverem presentes também os servidores da SMCEL, Luis Carlos Gonçalves, Márcio Antônio Spezi e Luiz Victor Carvalho Silva. Abrindo-se a reunião, definiu-se que Luis Carlos Gonçalves fosse o Secretário ad hoc. Após, atestou-se que foram incluídos nos respectivos processos as imagens de cada obra aprovada pela Comissão de Análise de Solicitação de Subsídios e Seleção de Projetos para aquisição de trabalhos artísticos nas linguagens plásticas, visuais e de artesanato, conforme solicitado em reunião anterior da Comissão para Análise da Prestação de Contas e para Verificação do Cumprimento das Contrapartidas. Atestou-se também que houve a inclusão de Declaração de Participação dos Artistas por parte do servidor público municipal que fez o acompanhamento das apresentações musicais, de artes cênicas, de artes circenses, de dança, de expressões da cultura popular e/ou de cultura afro, mediante pagamento de cachê a artistas, gravadas ou apresentadas em formato drive-in, conforme solicitado em reunião anterior da Comissão para Análise da Prestação de Contas e para Verificação do Cumprimento das Contrapartidas. Em seguida, deu-se a informação que, para esta reunião, após contato feito por e-mail requerendo as documentações comprobatórias a todos os proponentes, 21 (vinte e um) processos estão em condições de serem verificados, uma vez tendo ocorrido o retorno para estas solicitações. Desta feita, para efeito de prestação de contas e de realização de contrapartida, foi analisado e aprovado o processo do proponente Laudemir Donizete Merlini, referente ao Decreto Municipal no. 10.898, de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre abertura de concurso para a seleção de projetos que visem à produção, publicação e lançamento de obras literárias no âmbito de implementação da Lei Aldir Blanc em Sumaré. A seguir, foram analisados e aprovados para efeito de prestação de contas os respectivos processos dos proponentes referentes ao Decreto Municipal no. 10.897, de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre a abertura de concurso para a seleção de projetos inovadores de Empreendedorismo Cultural no âmbito de implementação da Lei Aldir Blanc em Sumaré, a saber: Mundo Eventos Ltda.; Grupo de Apoio Nisfram. Com relação a estes processos, será aguardada a realização das respectivas contrapartidas. Seguindo, foram analisados e aprovados para efeito de prestação de contas os respectivos processos dos proponentes referentes ao Decreto Municipal no. 10.909, de 06 de novembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de solicitações que visem à aquisição de bens e/ou serviços vinculados ao setor cultural no âmbito de implementação da Lei Aldir Blanc em Sumaré, a saber: Aline Garcia dos Santos Baia; Ana Karolina Sant'Anna Garcia; Associação Pró-Memória de Sumaré; Carla Aparecida Peruzzo; Daniele Cristina Missio de Alencar; Delphine Marcelle Emelie Bompy; Felipe Gomes de Souza – FF Sonorização; Fernanda Priscilla Capuvilla; Instituto Saber de Desenvolvimento Social; Isadora de Souza Gonçalves; Jeferson Luis da Silva; Juliano Ribeiro da Silva; Maísa Silva de Araújo; Maria Rosa da Silva; Mundo Eventos Ltda.; Viviane de Lima

Rocha. Também, com relação a estes processos, será aguardada a realização das respectivas contrapartidas. Dando sequência, foram analisados e aprovados para efeito de prestação de contas os processos dos proponentes referentes ao inciso II da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, intitulada Lei Aldir Blanc, a saber: Juliano Ribeiro da Silva – Coletivo Coreto Hip Hop; Wilson Antonio Moraes – Los Bakanas. Da mesma forma, com relação a estes processos, será aguardada a realização das respectivas contrapartidas. E, em não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, marcando a próxima para o dia 05 de julho de 2021, às 10h, na Biblioteca Pública Municipal para análise dos demais processos restantes para análise de prestação de contas e/ou contrapartidas. Luis Carlos Gonçalves, Secretário ad hoc desta reunião, lavrou a presente Ata, que será publicada no Diário Oficial do Município assim que obtiver a aprovação de todos os presentes. Sumaré, 23 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021
 ÓRGÃO INTERESSADO: DIRETORIA LEGISLATIVA
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
 O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÁ RECEBIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA 8/07/2021 às 09:30 min, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – Sumaré/SP Telefone: (19) 3883-8816 e-mail: compras@camarsumare.sp.gov.br.

De ordem do Senhor Willian de Souza Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público para conhecimento de interessados, que está aberto o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições contidas nesse instrumento e no Decreto Municipal Nº 6.976/06 e, cujo objeto segue abaixo descrito.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de vídeo, através de atuação de ao menos 1 (um) profissional de forma presencial com fornecimento de mão de obra que deverá possuir experiência de 6 (seis) meses na área de atividade compatível com a que será desempenhada, incluindo a operação de 4 (quatro) câmeras PTZ, 1 (um) switcher de vídeo, para inserções de geração de caracteres, libras, equipamentos de geração de streaming, gravação e transmissão de imagens/ vídeos on-line de propriedade da Câmara Municipal de Sumaré, e o desenvolvimento / execução de rotinas a fim de realizar, com excelência, a transmissão ao vivo, via internet e/ou gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e eventuais audiências públicas / reuniões parlamentares e outros eventos que ocorram no plenário cuja transmissão e/ou gravação que se faça necessária à Câmara Municipal de Sumaré.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/21 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré e do Processo Eleitoral

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 24 de junho de 2021, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei

de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 04, de 19 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 08, de 19 de abril de 2021 que dispõe sobre alterações na realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social, de forma virtual publicada anteriormente, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 10, de 30 de abril de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da XII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo;

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Sumaré a ser realizada no dia 14 de julho de 2021, das 8h às 12h, de forma virtual pelo aplicativo de videochamada Google Meet, disponibilizando o seguinte link de acesso: <https://meet.google.com/urdtkhy-xyb>.

Art. 2º - São objetivos da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré:

I – Reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e discutir tendo como base para os debates no processo conferencial os cinco Eixos:

Eixo 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

Eixo 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para a gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

Eixo 3 - Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

Eixo 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;

Eixo 5 - Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

II - Processo Eleitoral de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2021-2023;

III - Eleger Representantes para a XII da Conferência Estadual de Assistência Social;

Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré será presidida pela Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social ou por quem ela designar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 24 de junho de 2021.

Mirian Aparecida Ravagnani
 Presidente Coordenadora do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/21 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar Federal a Organização da Sociedade Civil Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 24 de junho de 2021, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a Portaria nº 130, 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

Considerando a Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação de transferência de recurso proveniente de emenda parlamentar federal ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com destinação a Organização da Sociedade Civil Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional.

Art. 2º - Tipo: Emenda – Número: 202115270010 – Parlamentar: Carlos Sampaio – Valor: R\$ 100.000,00. Tipo: Emenda – Número: 202123660002 – Parlamentar: Vanderlei Macris – Valor: R\$ 150.000,00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 24 de junho de 2021

Mirian Aparecida Ravagnani
 Presidente Coordenadora do CMAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2020
 Licitação nº 52/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TERAPIA COMPORTAMENTAL PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.
 Licitação Tipo: Menor valor unitário
 Regime de Execução: Execução parcelada/sessão.
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 12/07/2021 às 09:30 horas.
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação**: Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I**: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br

apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 23 DE JUNHO DE 2021

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMARH



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.055, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“Prorroga o prazo para ingresso no Programa Parcele Fácil”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 6.526, de 04 de março de 2021.

Considerando a Lei Municipal nº 6571, de 13 de maio de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2021, o prazo para ingresso no Programa Parcele Fácil instituído pela Lei Municipal nº 6.522, de 18 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 6.526, de 04 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de junho de 2021, no Paço Municipal e, em 25 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 394, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS Nº 15.043/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LIGIA MARTINS AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.287.852-9, matrícula 16992-1, do cargo de JORNALISTA E, REF. PMS35, subordinada à Secretaria Municipal de Comunicação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de junho de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 395, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº 14795/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora JULIANA DA SILVA BESPALC, matrícula 20414-1, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 43.706.960-6, do emprego temporário de TERAPEUTA OCUPACIONAL EDUCACIONAL E, REF. MG39, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 16 de junho de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 396, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº 15.287/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora VANIA APARECIDA DA CRUZ, matrícula 20454-1, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 21.554.372-5, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 21 de junho de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 397, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos

termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 14.872/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora GISLEINE LIMA AMADOR, matrícula 20686-1, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 36.424.771-X, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 14 de junho de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 398, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 14.627/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora DANIELE CRISTINA DE MORAES, matrícula 20545-1, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 41.639.615-X, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 15 de junho de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 399, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Desliga servidor celetista a seu pedido.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 13.916/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor RICARDO MARTINS XAVIER, matrícula 901417, portador do RG nº 9.496.799, titular da função de AGENTE ADMINISTRATIVO B DO DAE, REF. 401, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em face do seu expresso pedido.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 15 de junho de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 25 de junho de 2021

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 400, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 11.792/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora VANEIDE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 20243-2, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 41.639.615-X, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 401, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Cessa, os efeitos das Portaria nº 672, de 01 de agosto de 2018, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 672, de 01 de agosto de 2018, no que se refere a função gratificada concedida ao servidor PAULO ROBERTO DE LIMA JUNIOR, lotado no cargo de Procurador Municipal E, Ref. PMS10, subordinado a Procuradoria Geral do Município de GERENTE GERAL - FG-01, a partir de 25 de junho de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 402, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 14.130/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARCIA VALERIA ZAULI BAIÓCHI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.568.171-9, matrícula 17357-1, do cargo de FONOAUDIÓLOGA SMS E, REF. SMS-35, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de junho de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

NÃO É HORA DE RELAXAR

Mantenha distanciamento social

Use máscara

Higienize bem as mãos

**VAMOS TODOS JUNTOS
CONTRA O CORONAVÍRUS!**



Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Abril/2021

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	797.540.479,30	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	346.817.472,00	43,48
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	430.671.858,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	409.138.265,88	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	797.540.479,30	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	490.562.820,56	61,51
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	957.048.575,16	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	175.458.905,45	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	127.606.476,69	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	55.827.833,55	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

Eder Lazaro Castro Ruzza
Secretário de Finanças